

Benefici fiscali deducibili

(detrazioni d'imposta - in Portogallo non esistono oneri deducibili dal reddito lordo ma solo detraibili dall'imposta)

Scopri quali spese puoi detrarre dall'IRS:

-

1) Spese generali della famiglia **(novità)**

Questa categoria è nuova per i contribuenti. Il 35% delle spese di qualsiasi membro della famiglia è deducibile fino a 250 euro per soggetto passivo (500 euro a coppia). Questa categoria comprende le spese relative a bollette di un supermercato, elettricità, acqua o telefono.

2) Salute

È possibile detrarre dall'IRS il 15% delle spese di qualsiasi membro della famiglia fino a un limite di 1000 euro. Le famiglie con tre o più persone a carico hanno un aumento del limite di 125,77 euro per bambino.

3) Alloggiamento

Il 15% degli importi spesi per gli interessi sui prestiti immobiliari può essere detratto fino a un limite di 296 euro. Questa detrazione è valida solo per i prestiti stipulati fino al 31 dicembre 2011. Chiunque abbia acquistato una casa dopo tale data non ha più diritto a tale detrazione. I contribuenti con case in affitto possono detrarre il 15% del loro affitto fino a un limite di 502 euro.

4) Istruzione

Questa è stata una delle categorie che è cambiata. Il 30% delle spese di istruzione sostenute da qualsiasi membro della famiglia è deducibile fino a 800 euro, ma solo per le spese esenti da IVA o con IVA ridotta. Le spese con IVA massima (23%) non sono più incluse, il che significa che i materiali scolastici (penne, matite, quaderni, ecc.) Non contano per le spese di istruzione.

5) Fatture IVA

Il 15% dell'importo dell'IVA è deducibile per una detrazione massima di 250 euro per famiglia. Le spese applicabili sono: ristoranti, parrucchieri, riparazioni auto e hotel.

6) Indennità di manutenzione

Ci sono stati anche cambiamenti in questa categoria. I contribuenti possono detrarre il 20% degli importi con pagamenti di mantenimento, senza limiti. Tuttavia, per avere diritto al beneficio fiscale, il pagamento delle pensioni deve essere decretato con ordinanza del tribunale o accordo ratificato.

7) Case

È possibile detrarre il 25% delle spese per le famiglie e il supporto domestico fino al limite di 403,75 euro, che sono esenti da IVA o tassati a un'aliquota ridotta.

8) PPR

Il 20% degli importi investiti in PPR è deducibile. Anche se con alcune limitazioni. Per i minori di 35 anni: 20% dell'importo applicato fino a un limite di 400 euro; Per chi ha tra 35 e 50 anni può detrarre il 20% dell'importo applicato fino al limite di 350 euro; Gli over 50 possono detrarre il 20% fino a un limite di 300 euro.

9) Donazioni

Il 25% delle donazioni in denaro attribuite alle istituzioni sociali sono deducibili fino al limite del 15% della raccolta. Le donazioni a istituzioni governative centrali, regionali o locali non hanno limiti.

10) Assicurazione sulla vita

Il 25% dei valori dei premi dell'assicurazione sulla vita è deducibile con un limite del 15% della riscossione dell'IRS per le persone con disabilità.

(versione in Portoghese)

Benefícios fiscais que são dedutíveis

Fique a saber quais as despesas que pode deduzir no IRS:

1) Despesas Gerais Familiares

Esta categoria é nova para os contribuintes. São dedutíveis 35% do valor das despesas de qualquer elemento do agregado familiar até 250 euros por sujeito passivo (500 euros por casal). Incluem-se nesta categoria as despesas com supermercado, a conta da luz, água ou telefone.

2) Saúde

É possível deduzir no IRS 15% das despesas de qualquer elemento do agregado familiar até ao limite de 1000 euros. Os agregados familiares com três ou mais dependentes têm um aumento do limite de 125,77 euros por descendente.

3) Habitação

Podem deduzir-se 15% dos valores gastos em juros com o crédito à habitação até ao limite de 296 euros. Esta dedução é apenas válida para os empréstimos contratados até 31 de Dezembro de 2011. Quem comprou casa depois dessa data já não tem direito a esta dedução. Os contribuintes com casa arrendada podem deduzir 15% das rendas até ao limite de 502 euros.

4) Educação

Esta foi uma das categorias que também sofreu alterações. São dedutíveis 30% das despesas com educação feitas por qualquer elemento do agregado familiar até 800 euros mas apenas para as despesas isentas de IVA ou com IVA reduzido. As despesas que têm IVA máximo (23%) deixaram de entrar, o que significa que o material escolar (canetas, lápis, cadernos, etc) não contam para as despesas de educação.

5) IVA de faturas

São dedutíveis 15% do montante do IVA para uma dedução máxima de 250 euros por agregado familiar. As despesas aplicáveis são: restaurantes, cabeleireiros, reparação de automóveis e hotéis.

6) Pensões de alimentos

Também nesta categoria houve alterações. Os contribuintes podem deduzir 20% dos valores com pensões de alimentos, sem limite. No entanto, para ter direito ao benefício fiscal o pagamento das pensões tem de ser decretado por sentença judicial ou acordo homologado.

7) Lares

Pode deduzir 25% dos encargos com lares e apoio domiciliário até ao limite de 403,75 euros, que estejam isentos de IVA ou tributados à taxa reduzida.

8) PPR

São dedutíveis 20% dos valores aplicados em PPR. Embora com algumas limitações. Para quem tem menos de 35 anos: 20% do valor aplicado até ao limite de 400 euros; Para quem tem entre 35 e 50 anos pode deduzir 20% do valor aplicado até ao limite de 350 euros; Quem tem mais de 50 anos pode deduzir 20% até ao limite de 300 euros.

9) Donativos

São dedutíveis 25% dos donativos em dinheiro atribuídos a instituições sociais até ao limite de 15% da coleta. Os donativos destinados a instituições da administração central, regional ou local, não têm limites.

10) Seguros de vida

São dedutíveis 25% dos valores dos prémios de seguros de vida com o limite de 15% da coleta do IRS para pessoas com deficiência.